



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2024 – Proc. Adm. nº197/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, ambas já qualificadas no **Termo de Convênio nº 001/2024**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Convênio nº001/2024, “O presente termo tem por objeto a operacionalização entre a Câmara e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra para a realização de atividade de interesse recíproco em regime de mútua cooperação, consubstanciada na integração dos sistemas de execução orçamentária, administração financeira e controle em uma única plataforma de operação, ressalvadas as autonomias de cada Poder, para adaptação ao Decreto Federal N.º10.540/2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, com custeio integral pela Prefeitura Municipal de despesas dos custos autorizados pela Lei Municipal nº 1.397 de 10 de Maio de 2023 e previstos no 4º aditivo ao Contrato Administrativo N.º 248/2020, bem como do previsto no § 3º do art. 1º do referido Decreto Federal, o que inclui eventuais e futuros aditivos e prorrogações. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho proposto pela **CONVENIENTE** e aprovado pela **CONVENIADA**, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.397/2023, seus efeitos retroagiram à data de celebração do 3º aditivo do Contrato Administrativo nº 248/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e a empresa Amêndola & Amêndola Software Ltda. - EPP (19 de setembro de 2022), cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL”, para isentar a Câmara Municipal de ratear as despesas da plataforma de operação desde a data de sua inclusão”.

2.º- Que conforme o Termo de Convênio nº001/2024, Cláusula Quarta – da Vigência “O presente Termo de Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da assinatura e publicação, com termo inicial retroativo ao dia 19 de setembro de 2022, conforme art. 3º da Lei Municipal N.º 1.397/2023 e termo final coincidente com o prazo previsto no 5º aditamento ao Contrato nº 248/2020, podendo ser prorrogado em concomitância a eventuais novas prorrogações do referido contrato”.

3º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 197/2023, há necessidade de prorrogação do prazo contratual para viabilizar a continuidade de execução do objeto da parceria já existente, tendo em vista tratar-se de relevantes serviços para o município.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

I – Celebrar o presente aditivo exclusivamente para prorrogar o prazo da parceria por mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento (16/07/2024), passando a vigor de 16/07/2024 a 16/01/2025, mantendo-se o mesmo Plano de Trabalho inicialmente pactuado;

WAGNER JOSE
SCHMIDT:000
62658808

Assinado de forma digital
por WAGNER JOSE
SCHMIDT:00062658808
Dados: 2024.07.16
13:45:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

II – Os valores serão os mesmos previstos no 6º aditamento ao Contrato nº248/2020.

III - Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no termo inicialmente celebrado.

Por estarem em comum acordo, ratificam as partes a presente minuta de 1º aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

São Joaquim da Barra (SP), 16 de Julho de 2024.

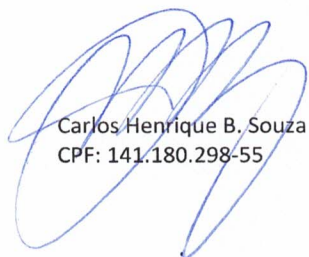
Assinado de forma
digital por WAGNER
JOSE
WAGNER JOSE
SCHMIDT:00062658808
SCHMIDT:00062658808
Dados: 2024.07.16
13:46:05 -03'00'

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
Tietê Melo
Presidente da Câmara

TESTEMUNHAS:



Carlos Henrique B. Souza
CPF: 141.180.298-55



Osvaldo Ricardo da Rocha
CPF: 081.376.438-69



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ÓRGÃO CONVENIADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

INTERVENIENTE (SE HOUVER): NÃO SE APLICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO: (1) 001/2024

TIPO DE CONCESSÃO: (2) CONVÊNIO ENTRE O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, AUTORIZANDO CUSTEIO INTEGRAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO(3): R\$ 16.081,56

EXERCÍCIO (3): 2024

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (4) THIAGO DALBELO – OAB/SP N.º 286.368 –
PROCURADORIA@SAOJOAQUIMDABARRA.SP.GOV.BR (PROCURADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL) E MATEUS
PASCHOARELLI VEIGA – PROCURADORIA@CAMARASAOJOAQUIMDABARRA.SP.GOV.BR - OAB/SP N.º 391.700
(PROCURADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL)

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

A) O AJUSTE ACIMA REFERIDO E SEUS ADITAMENTOS, BEM COMO O PROCESSO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, ESTARÃO SUJEITOS A ANÁLISE E JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CUJO TRÂMITE PROCESSUAL OCORRERÁ PELO SISTEMA ELETRÔNICO;

B) PODEREMOS TER ACESSO AO PROCESSO, TENDO VISTA E EXTRAINDO CÓPIAS DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE, DESPACHOS E DECISÕES, MEDIANTE REGULAR CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 01/2011 DO TCESP;

C) ALÉM DE DISPONÍVEIS NO PROCESSO ELETRÔNICO, TODOS OS DESPACHOS E DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADOS, RELATIVAMENTE AO ALUDIDO PROCESSO, SERÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CADERNO DO PODER LEGISLATIVO, PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993, INICIANDO-SE, A PARTIR DE ENTÃO, A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS, CONFORME REGRAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL;

D) AS INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS RESPONSÁVEIS PELOS ÓRGÃOS CONCESSOR E BENEFICIÁRIO, BEM COMO DO INTERVENIENTE E INTERESSADOS, ESTÃO CADASTRADAS NO MÓDULO ELETRÔNICO DO “CADASTRO CORPORATIVO TCESP – CADTCESP”, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 2º DAS INSTRUÇÕES Nº01/2020, CONFORME “DECLARAÇÃO(ÕES) DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL” ANEXA (S);

2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:

A) O ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ATÉ SEU JULGAMENTO FINAL E CONSEQUENTE PUBLICAÇÃO;

B) SE FOR O CASO E DE NOSSO INTERESSE, NOS PRAZOS E NAS FORMAS LEGAIS E REGIMENTAIS, EXERCER O DIREITO DE DEFESA, INTERPOR RECURSOS E O QUE MAIS COUBER.

LOCAL E DATA: SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 16 DE JULHO DE 2024.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE:

NOME: WAGNER JOSÉ SCHMIDT
CARGO: PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 000.626.588-08

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE:

NOME: WAGNER JOSÉ SCHMIDT
CARGO: PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:

NOME: TIETA MELO
CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 181.088.948-08

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO
PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE:**

NOME: WAGNER JOSÉ SCHMIDT
CARGO: PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 000.626.588-08

WAGNER JOSE
SCHMIDT:0006
2658808

Assinado de forma
digital por WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00062658808
Dados: 2024.07.16
13:46:47 -03'00'

ASSINATURA: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:**

NOME: TIETA MELO
CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 181.088.948-08

ASSINATURA: _____

PELO INTERVENIENTE (DEVIDAMENTE CADASTRADO NO SISTEMA):

NOME: NÃO SE APLICA
CARGO (SE FOR O CASO): NÃO SE APLICA
CPF: NÃO SE APLICA
ASSINATURA: NÃO SE APLICA

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: GESTÃO DO CONVÊNIO

PELA CONVENIENTE:

NOME: OSWALDO RICARDO DA ROCHA JÚNIOR
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
CPF: 081.376.438-69

ASSINATURA: _____

PELA CONVENIADA:

NOME: AMANDA DE OLIVEIRA COLOMBARI
CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO
CPF: 458.521.688-07

ASSINATURA: _____

- (1) QUANDO FOR O CASO.
(2) CONVÊNIO, AUXÍLIO, SUBVENÇÃO OU CONTRIBUIÇÃO.
(3) VALOR REPASSADO E EXERCÍCIO, QUANDO SE TRATAR DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(4) FACULTATIVO. INDICAR QUANDO JÁ CONSTITUÍDO.